COMUNICADO COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL N°009

20/10/2016

CRONOGRAMA ATUALIZADO DA ELEIÇÃO FEBRAGEO 2016

O presente comunicado visa apresentar de forma sucinta o cronograma ATUALIZADO da realização da eleição da FEBRAGEO, segundo o processo eleitoral regido pelos Estatutos, assim como instruções e sugestões de procedimentos à realização do pleito.

Traz continuidade ao COMUNICADO DA CEN N°008 de 14/10/2016, com o necessário ajuste das datas anteriormente indicadas, em face da disponibilidade de tempo e atividades em andamento, principalmente o recadastramento das entidades e listagem dos associados.

Em aditamento às considerações já anteriormente emanadas a respeito de procedimentos e atos de orientação em relação ao processo de votação, esta CEN vem, por este Comunicado, detalhar algumas determinações, a seguir descritas:

1.-- O recadastramento das entidades e seus associados, conforme e-mail da Presidência da FEBRAGEO de 14/10/2016: :”” Colegas da Comissão Eleitoral
Colegas Dirigentes de APGs e Sindicatos.Segue em anexo lista das entidades da Febrageo
Vamos recadastrar para a eleição 2016.Necessidades detectadas e erros na lista até agora.
 Todas as APGs e Sindicatos ­ complementar o que se pede:Cada entidade envie e­mail com seus dados completos para joaopinheiro2000@yahoo.com.br, com cópia para os grupos de discussão Febrageo. Assim, todas as entidades serão informadas sobre as realidades de todas.
Dados preliminares solicitados digitalizados: 1­ Estatuto
2­ Numero e nomes de associados
3 ­ Endereço completo da Entidade com e­mail para contato
4­ Diretoria e Conselho Fiscal ­ nomes e e­mails
5­ Comissão Eleitoral da Entidade ­ nomes e e­mails
Prazo para envio: 10 dias a partir de hoje
Fortaleza, 14 de outubro de 2016
João César de Freitas Pinheiro
Presidente da Febrageo “”.

que se encontra em progresso, permitirá a divulgação ampla dos associados votantes e das entidades que promoverão a votação, que poderá ser utilizada para contatos de apresentação pelas chapas para campanha eleitoral e demais usos. Ao final do processo de recadastramento, previsto para 25/10/2016, o conjunto de todos os associados aptos a votar, reconhecidos pelas entidades, constituirá o Colégio Eleitoral para o presente pleito. Associados que venham, eventualmente, a se filiar após esta data, não devem ser considerados aptos a votar.

2. - Geólogos/Engenheiros Geólogos interessados em se inscrever como associados em APG ou Sindicato deverão também ter registro profissional (mesmo provisório) no CREA, condição esta exigida para filiação de entidades na FEBRAGEO, conforme Artigo 25°,§ Único, alínea a). do Estatuto.

 3. - Para melhor adequação do período para complementar o recadastramento e campanha eleitoral, a data da eleição foi postergada para o dia 21/11/2016, uma mesma data em todas as unidades da federação, conforme consta no Artigo 20°,§4°, do Estatuto, “As eleições ocorrerão nos Estados onde há Associação ou Sindicato de Geólogos, supervisionada pela mesma, em uma mesma data”.

4.- A votação poderá ser feita por cédulas de papel em urna, e-mail e por correspondência. A condição para estas duas últimas opções é que estejam entregues à Comissão Eleitoral Regional no dia da votação (21/11/2016), de forma que a lista de presença de votantes esteja fechada ao final do horário estabelecido. Sugere-se o uso de uma cédula padrão (com quatro campos : chapa A, chapa B, branco, nulo), confeccionada em papel para votação em urna; e com o mesmo formato colocada polo eleitor em envelope interno e enviado como carta registrada para a CER. Com mesmo formato poderá ser enviada, como anexo a ser impresso e colocado na urna, em e-mail ao qual se dará ciência do recebimento. Nesta mesma linha de ação, cada entidade poderá empregar os recursos de que dispuser, da forma que entender, para obter os resultados mais eficientes.

 5.- Com a fixação da data de votação para 21/10/2016, os prazos para as atividades subsequentes, dela dependentes, foram alterados e estendidos, de forma a compatibilizar o período útil disponível com as informações a serem tempestivamente divulgadas. Ao final deste se encontra o cronograma dessa forma atualizado (item 7).

 6.- As entidades recadastradas para a eleição deverão divulgar o mais breve possível todos os itens de 1 a 5 (1­ Estatuto, 2­ Numero e nomes de associados ,3 ­ Endereço completo da Entidade com e­mail para contato, 4­ Diretoria e Conselho Fiscal ­ nomes e e­mails, 5­ Comissão Eleitoral da Entidade ­ nomes e e­mails.) de forma que os interessados já possam ter amplo acesso àquelas informações, assim como enviadas a esta CEN.

 7.- Consequentemente, em função das definições emanadas acima, fica o cronograma atualizado do processo eleitoral da seguinte forma:

1. Constituição das Comissões Eleitorais Regionais, originalmente até 20/10/2016, tem o prazo prorrogado para 25/10/2016, com a subsequente comunicação dos nomes à CEN e às chapas, e divulgação das mesmas, via Grupos FEBRAGEO.
2. Realização das Eleições em urna em 21/11/2016; por correspondência e e-mail até esta mesma data (21/11/2016).
3. Apuração das eleições pelas Comissões Eleitorais Regionais, até 23/11/2016.
4. Envio das atas circunstanciadas para a Comissão Eleitoral Nacional em 23/11/2016, que deverão conter as listas de votantes (de quaisquer forma que votaram), nominais, para registro e relatório final da CEN.
5. Apuração, Consolidação e Divulgação dos Resultados, em 25/11/2016.
6. Prazo para interposição de recursos 25/11/2016 a 02/12/2016.
7. Proclamação dos resultados em 05/12/2016.
8. Posse dos eleitos em 02/01/2017, e dissolução automática da Comissão Eleitoral Nacional.

COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL

CID QUEIROZ FONTES

FERNANDO ANTÔNIO PEIXOTO DE VILLANOVA

GILVAN BRUNETTI AGUIAR